

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CATAGUASES, 14 DE JANEIRO DE 2024

Fundado em 28 de janeiro de 1906

EDIÇÃO: 3.806



CATAGUASENSE PODE TROCAR DE GRAÇA SUA ANTENA PARABÓLICA

Nesta semana, os primeiros kits da nova antena digital já foram instalados nos bairros Pampulha, Leonardo e São Cristóvão. Para solicitar a troca pelo kit da nova parabólica digital (antena e receptor, inclusive com instalação grátis), é preciso se inscrever no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e possuir a antena parabólica tradicional

► Bernardo Chaia

As famílias de Cataguases que estão cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal têm a oportunidade de solicitar a troca de suas antigas antenas parabólicas convencionais – aquelas grandes, feitas de tela, toda furadinha – por um modelo mais moderno de antena parabólica digital, acompanhado de um receptor preparado para a banda ku. Em breve, o modelo antigo deixará de funcionar. Dessa forma, quanto mais rápido realizar a transição para a nova antena parabólica digital, mais rápido será possível desfrutar das vantagens proporcionadas pela recente tecnologia. Vale ressaltar que as antenas do tipo "Espinha de Peixe" – compostas por varetas que lembram espinhas de peixe –, as "Digitais Internas" e as "Por Assinatura" não estão sujeitas à substituição.

Para solicitar a substituição, os interessados devem entrar em contato pelo telefone 0800 729 2404, que também está disponível no WhatsApp, e responder às perguntas necessárias. Este serviço destina-se exclusivamente à substituição das antigas antenas parabólicas. Para aqueles que desejam realizar a troca e não estão registrados no Cadastro Único, é necessário procurar

o setor responsável da Prefeitura, apresentando os seguintes documentos de todos os membros da família: Para maiores de 18 anos, é necessário apresentar CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade (CNH não é aceita), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atual e CNIS (pode ser obtido no site Meu INSS ou na Agência do INSS). Quanto aos menores de 18 anos, é necessário fornecer Certidão de Nascimento, Declaração Escolar Atual e CNIS.

Clarice Leite, responsável pelo Cadastro Único no município, ressaltou que a equipe está pronta para atender aos interessados. "Estamos preparados para receber todos que buscam realizar a substituição da antena parabólica tradicional, fornecendo as orientações necessárias", declarou a gestora.

O setor Cadastro Único da Prefeitura funciona nos dias úteis na rua Major Vieira, 212 – Centro – Galeria Salgado, 1º andar. O horário de atendimento é entre 7h e 16h. O telefone de atendimento 3421-1683, funciona também como WhatsApp.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000587-23.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/06/2023, transitada em julgado em 23/08/2023, decretando a CURATELA DE MAURY JOSÉ STEPHAN, brasileiro, filho de Armando Stephan e Maria da Conceição Stephan, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. CRISTIAN DE OLIVEIRA STEPHAN, brasileiro, filho de Maury José Stephan e Maria Adélia de Oliveira Stephan, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 30/08/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Krissanty da Silva Fourakis – OAB/MG 191.196. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatelada, autos do processo nº 5006525-33.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 12/06/2023, decretando a CURATELA de FÁBIO ARAÚJO PERERIA, brasileiro, filho de Carlos Alberto Pereira e Cristina de Araújo Porto Pereira, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a senhora FABRICIA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, filha de Carlos Alberto Pereira e Cristina de Araújo Pereira, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 21/08/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escriturã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a requerida LIMP'S CONSTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.755/0001-28, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca do pedido formulado pelo autor na AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA ANTECEDENTE, registrada sob o nº 5003930.32.2020.8.13.0153, que lhe move o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS- A MMA. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado VIGORITO JOSÉ DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº049.632.086-60, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do cumprimento da ordem de bloqueio em conta de sua titularidade junto ao NU PAGAMENTOS S/A, podendo, no prazo de cinco dias, manifestar a respeito da indisponibilidade de ativos financeiros, por meio de seu Advogado constituído, na forma do art. 854, §2º, do CPC, para, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, §3º, do CPC), na Ação de Execução registrada sob o nº 0061463-44.2014.8.13.0153, movida pelo Banco Bradesco S/A. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 05 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS- A MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA os Requeridos KLEBER DA SILVA SOARES, CPF 194.402.006-34, SÔNIA DRUMMOND DE OLIVEIRA SOARES, CPF 612.850.806-53 e BRASCOM BRASIL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 06.329.802/0001-26, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da Ação Monitória, autos de nº 500988-61.2019.8.13.0153 requerida pelo BANCO DO BRASIL, e, em especial, para, no prazo de quinze dias, pagar a importância de R\$ 873.456,19 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), acrescido em qualquer situação, do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no saguão do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- JUIZA DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001116-47.2020.8.13.0153.
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA os requeridos e confrontantes do imóvel usucapiendo GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ALARICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, GENSERICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, GEORGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSÉ BARBOSA NETO, MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA e HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, e todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5001116-47.2020.8.13.0153 requerida por PERCEDINA SOUSA DA SILVA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote com topografia plana, localizado na Rua Marlene, nº398, Bairro Dico Leite, nesta cidade, com área de terreno com 200,00m2, área construída 79,00m2, composto por 3(três) residências, devidamente matriculado sob o nº 5.262 no CRI de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES.
JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5006162-12.2023.8.13.0153.
 O MM. Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr. , em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5006162-12.2023.8.13.0153 requerida por HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Uma residência situada no térreo contendo: garagem, escada, sala, 03 quartos banheiro, 02 halls, copa-cozinha, área de serviço, com área construída de 137,59m2; 39,11m2, subsolo I; 89,86m2, subsolo II, compostos de póreo e estruturas, totalizando a unidade 266,66m2, de área construída; Cota: 100,85m2 e fração ideal 0,50425, matriculado sob o nº 26.333 no CRI de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARIA ZENICE VICENTINI MOTTA, portador(a) do CPF nº 601.374.957-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, pagar em Juízo o débito constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 83/2015 conforme Execução Fiscal nº 0105994-84.2015.8.13.0153, movida pelo MUNICÍPIO DE CATAGUASES, calculado em R\$8.711,66 (oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), mais seus acréscimos legais e despesas judiciais, ou garantir a execução; ficando advertido(a) que, caso não pague e nem nomeie bens, serão penhorados tantos bens de propriedade do(a) executado(a), quantos bastem para a garantia integral do débito mencionado. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-
 A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio nos autos de nº 5004611-94.2023.8.13.0153, Processo de Execução que KEVIN OLIVEIRA DA SILVA move contra GRAZIELA PEREIRA DE LIMA, CITA a executada GRAZIELA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF nº 704.119.854-50, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (TRÊS DIAS) efetuar o pagamento da quantia de R\$7.112,36 (sete mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 dias. Esclarecendo que não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, INDEPENDENTEMENTE de ter ou não o(s) executado(s) apresentado EMBARGOS, poderão ser PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, advertido de que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; que independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá o executado opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do decurso do prazo do Edital; que comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 926 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito.

PORTARIA Nº 03/2024.**“Nomeia membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cataguases”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos:

FLÁVIO MENDES LEITE -PRESIDENTE, **JULIANA BATISTA DE PAULA-VICE PRESIDENTE-** **LYDIO BERNARDES DE OLIVEIRA -1º SECRETÁRIO,** **ALEKSANDRA NOVAES CATEANO -2º SECRETÁRIA,** como membros do Controle Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 2º - Revogada Disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Cataguases, de 09 Janeiro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

PORTARIA Nº 04/2024

“Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Comissão de Contratação de acordo com lei 14.133/21, e da outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam designado para atuar como Agentes de Contratação o servidor:

I – Tomaz Esteves Gomes da Silva.

Art. 2º -Compõem a Comissão de Contratação:

I– Cláudio Bordignon

II- Lídia da Silva Rocha

III-Cláudia Brito Vilela Silva

Art. 2º.- Revogadas disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Gabinete da Presidência, em 09 de Janeiro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, atendendo ao Requerimento nº 159/2023, de autoria do Vereador Jeferson Freitas, convida para Audiência Pública, para tratar sobre os aterros existentes no Bairro São Diniz e seus impactos nas enchentes e na vida dos moradores, a realizar-se no dia 05 de fevereiro, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

Presidente

Lei Nº 5.001 de 09 de janeiro de 2024

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 – Tabela de Usos Proibidos.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 8º, § 2º da Lei Municipal nº 2.427/1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8 - As Zonas Comerciais e de Serviços (ZCS) dizem respeito aos lotes voltados para as vias que já abrigam atividades comerciais e de serviços ou em processo de consolidação.

§1º - Para as ZCS propõe-se incentivar o uso atual, prevendo parâmetros de ocupação que conjuguem as caixas viárias, o tráfego de passagem e o processo de carga e descarga de mercadorias.

§ 2o. São classificadas como ZCS as seguintes ruas:

ZCS 1 Rua Visconde do Rio Branco

ZCS 2 Av. Eudaldo Lessa e prolongamento

ZCS 3 Av. Veríssimo Mendonça e prolongamentos

ZCS 4 Rua Luiz Pinto da Silva e prolongamentos, no sentido da Rodovia MG-120.

ZCS 5 Av.Artur Cruz, Rua Eponina Peixoto Ribeiro, Av. João Inacio Peixoto, Rua Francisco Antonio Leonardo, Avenida Guido Marliere, Rua Geraldo Costa Cruz, Avenida Nossa Senhora das Dores, Rua Nilton Guanabaro Rossi.

ZCS 6 Rua Valentin Pereira da Rocha, Avenida José Maria de Figueiredo Reis, Avenida Maria Fernandes de Barros, Avenida Antônio Justino, Avenida Centenário, Avenida Genserico, Avenida José Leonardo, Rua Sigismundo Ferreira, Rua Dr. José Pacheco de Medeiros.

ZCS 7 Rua José Costa Cruz, Rua Maria Alcina Leite, Rua Pedro Sérgio de Oliveira, Avenida Prefeito José Esteves, Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, Rua Paulo Matoso, Rua Joaquim de Oliveira Martins, Rua Antero Ribeiro, Rua Wanderley Quirino da Silva, Rua Governador Francelino Pereira, Rua Joaquim de Souza Carvalho, Rua Francisca de Souza Pinheiro, Rua Tenente Luiz Ribeiro, Rua Manoel Machado Júnior, Rua Joaquim Ornelas de Araújo.

ZCS 8 Rua Antônio Henriques Felipe, Rua Ministro Edson Fabrino Baião, Rua José do Grupo, Rua Marcelo Simões de Melo Mathias, Rua Francisco Antônio Alonso Matias, Rua Eugênio Mendonça, Rua Edison Fabrino

ZCS 9 Avenida Meia Pataca, Rua Manoel Ribeiro, Rua Luis Ribeiro, Rua Marcolino Silva Rama, Rua Guiomar Nogueira Furtado, Rua Ila Ribeiro dos Santos, Rua Leônidas Peixoto, Rua Sebastião Galdino, Rua Dr. Francisco de Barros (a partir da Rua Luiz Pinto da Silva até a Rua Major Vieira).

ZCS 10 Rua Maria Gouvea Ferraz, Rua Leone Sachetto, Rua Bento Manso, Rua Kleber Miranda, Rua

José Fernandes Sucazas, Rua Pascoal Ciodario, Rua Manoel Barbosa, Rua Nair Guimarães Peixoto.

ZCS 11 Rua Nelson Soares Dutra.

Art.2º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.969/2023 que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços.

Comércio:

C1 - Comércio Varejista do Tipo I

Padaria, confeitaria, papelaria, magazine, farmácia, calçados e artefatos de couro, artigos de vestuário, tabacaria, jornais e revistas, floristas, produtos de áudio e vídeo e artesanato em geral, produtos de informática e telefonia, açougue, quitanda, mercearia, mini mercado, lanchonete, restaurante, material elétrico e ferragens, artigos lotéricos, móveis e decorações, petshops, artigos de embalagens.

C2 - Comércio Varejista Tipo II

Supermercado, material de construção, produtos veterinários e agrícolas, vidraçarias, equipamentos de som, equipamentos de segurança, instrumentos médico-hospitales, bar e demais varejistas.

C3 - Comércio Atacadista e Depósitos

C3.1 - Comércio, Coleta e Depósito de Recicláveis

C3.2 - Demais Atacadistas e Depósitos

C4 - Comércio de Animais para Revenda ou Corte (exceto aves e animais de pequeno porte).

Serviços:

S1 - Serviços profissionais vinculados à habitação e serviços pessoais, conserto de calçados e artigos de couro, consertos aparelhos elétricos e eletrônicos, reparação de artigos diversos, alfaiatarias, lavanderia.

S2 - Serviços de abastecimento e manutenção, lavagem, lubrificação e reparo de veículos (exceto tratores, caminhões e máquinas pesadas) e artigos de borracha (pneus, câmaras de ar, etc.)

S3 - Oficinas de lanternagem, pintura, funilaria, seralheria, tornearia, niquelagem, cromagem, esmaltação, galvanização, retificação de motores e manutenção de veículos, inclusive caminhões, tratores e máquinas pesadas.

S4 - Serviços de ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

S4.1 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL: as atividades de bibliotecas e arquivos, as atividades de museus e as atividades de interesse cultural ou educacional e outras similares.

S4.2 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO: as atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, as atividades de hidroginástica, as atividades de instrutores de educação física, artes marciais, inclusive individuais (personal trainers) e outros locais especializados realizadas em academias, centros de saúde física e outras similares. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S4.3 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER: Clubes sociais, desportivos e similares, com ou sem o ensino de atividades desportivas ou por professores independentes. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S4.4 - LOCAIS DE EVENTOS, FESTAS E SHOWS: Casas de festas, shows e eventos, discotecas, danceterias e similares (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S5 - EDUCAÇÃO:

S5.1 - Educação infantil e ensino fundamental, Ensino médio, Educação superior, Educação profissional de nível

técnico e tecnológico.
S5.2 - Outras atividades de ensino: cursos de duração variável, destinados a qualificação não estando sujeitos à regulamentação curricular, como ensino não seriados como idiomas, cursos preparatórios, atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes.

S6 - Serviços administrativos em geral, públicos ou privados.
S7 - Serviços técnicos e profissionais - Escritórios e consultórios de profissionais liberais, estúdios ou similares.
S8 - Serviços de Hospedagem - Hotéis, pensões e similares.
S9 - Serviços de Transporte
S9.1 - Empresas de transporte de passageiros ou cargas com garagem e depósito e armazenagem;
S9.2 - Edifício-garagem ou estacionamento.
S9.3 - Empresas de transporte sem depósito e armazenagem (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).
S10 - Serviços de Saúde e Estética
S10.1 - Hospitais, centro de saúde e similares.
S10.2 - Clínicas, laboratórios de análises e similares.
S10.3 - Cabeleireiros, Manicures, Pedicures, Salão de Beleza, Estética e Similares.

Indústrias:
TIPO I
I.1 - Metalurgia - Fabricação de artigos de fundição e de latoaria de ferro e aço e de metais não ferrosos - inclusive folha de flandres; fabricação de artigos de serralheria; fabricação de artefatos e componentes de metal; fabricação de aparelhos domésticos; peças e acessórios - inclusive máquinas industriais; recuperação e manutenção de máquinas industriais e comerciais; recuperação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicação.

I.2 - Elétrico e Comunicações - Fabricação de material elétrico, eletrônico, e de material de comunicação.
I.3 - Madeira - Serrarias, produção de lâminas de madeira ou de madeira folheada, fabricação de estruturas, artefatos, e esquadrias.
I.4 - Mobiliário - Fabricação de móveis, fabricação de artigos de colchoaria.
I.5 - Couros, Peles e Produtos Similares - Fabricação de artigos de selaria, malas ou similares, artigos de cordoaria.
I.6 - Vestuário e Calçados - Fabricação de roupas e de acessórios do vestuário, fabricação de calçados, tapeçarias.
I.7 - Produtos Alimentícios - Fabricação de conservas em geral, doces, biscoitos, sorvetes, massas e demais produtos de padaria e confeitaria; (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).
I.8 - Bebidas - Fabricação de cerveja, refrigerantes, licores ou similares. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).
I.9 - Editora e Gráfica - Execução de serviços gráficos diversos, impressão litográfica ou “offset”, produção de matrizes para impressão, encadernação, plastificação ou serviços similares.
I.10 - DIVERSOS
I10.1 Fabricação de artigos de bijuterias, joalheria, escovas, brinquedos, utensílios de bambu, vime ou similares, lapidação, espelhagem.
I10.2 - Artesanato (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).
I10.3 – Aparelhamento de pedras e outros trabalhos em pedras
I.11– EXTRAÇÃO DE AREIA - EXTRAÇÃO DE AREIA PARA EMPREGO IMEDIATO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).
I.12- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAL PLÁSTICO

TIPO II - Todas as demais não classificadas no TIPO I ou sujeitas a análise especial pelo Órgão Competente.
Art.3º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, Quadro 3 - Tabela de Usos Proibidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Zonas | Residencial | Comercial | Serviços | Industrial |
|----------------------------|-------------|------------|--------------------------------|--|
| ZC | | C4, C3.1 | S3, S9.1 | I1, I2, I3, I4, I5, I10.3, I12 Indústrias Tipo II |
| ZM | | C4, C3.1 | | I10.3, I12 Indústrias Tipo II |
| ZR | | C3, C4 | S3, S4.3, S4.4, S9.1 | I1, I2, I3, I4, I5, I12, Indústrias Tipo II |
| ZPR | | C2, C3, C4 | S2, S3, S4.3, S4.4, S9.1, S9.2 | Todos |
| ZEP 1 e 4 | Todos | Todos | Todos | Todos |
| ZEP-2 | | Todos | Todos | Todos |
| ZEP 3 | | C2, C3, C4 | Todos | Todos |
| ZCS 1 e 5 | | C4, C3.1 | S3 | I1, I2, I3, I4, I5, I10.3, I12, Indústrias Tipo II |
| ZCS 2,3,4, 6, 7, 8 e 9, 10 | | C4 | | I12, Indústrias Tipo II |
| ZCS 11 | | C4 | | Indústrias Tipo II |
| ZI | Todos | C4 | | |
| ZIE | | | | |

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de janeiro de 2024.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Souza Menta
Sec. Adiministração

**Lei Nº 5.002 de 09 de janeiro de 2024.
Altera dispositivo da lei municipal de nº 4.901/2022.**

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica alterado o paragrafo 1º do artigo 5º da lei municipal 4.901 de 22 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.5º - Omissis...
§1º - A avaliação será feita de acordo com o artigo 228 do Código Tributário (Lei Complementar nº 4.888 de 30 de setembro de 2022) e a Instrução Normativa municipal nº 02 de 21 de agosto de 2022.
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de janeiro de 2024.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Souza Menta
Sec. Adiministração

***Republicado por incorreção
DECRETO Nº 5.875/2023**

Determina percentual de correção da UFM – Unidade Fiscal Municipal no Município de Cataguases. José Henriques, Prefeito Municipal, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Constituição do Município de Cataguases e artigo 273 do Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art.1º - O percentual de atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024 será de 5,1852% (cinco vírgula mil oitocentos e cinquenta e dois por cento).
§ ÚNICO - Índice de atualização monetária, conforme artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 4888/2022.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 26 de dezembro de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia de Souza Menta
Sec. de Administração

***Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 001/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea g do inciso II do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art.1º - Fica determinado que os dias de Feriado e de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais serão:

| DATA | DIA DA SEMANA | MOTIVO |
|------------|-----------------|--------------------------------------|
| 01/01/2024 | SEGUNDA - FEIRA | FERIADO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL |
| 12/02/24 | SEGUNDA- FEIRA | PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL |
| 13/02/24 | TERÇA - FEIRA | PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL |
| 29/03/24 | SEXTA - FEIRA | FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA |
| 01/05/24 | QUARTA - FEIRA | FERIADO - DIA DO TRABALHO |
| 22/05/2024 | QUARTA - FEIRA | FERIADO - SANTA RITA DE CÁSSIA |
| 30/05/2024 | QUINTA - FEIRA | FERIADO – CORPUS CHRISTI |
| 31/05/2024 | SEXTA FEIRA | PONTO FACULTATIVO |
| 28/10/2024 | SEGUNDA FEIRA | FERIADO - DIA DO SERVIDOR PUBLICO |
| 15/11/24 | SEXTA - FEIRA | FERIADO – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA |
| 20/11/2024 | QUARTA - FEIRA | FERIADO - CONCIENCIA NEGRA |
| 25/12/24 | QUARTA - FEIRA | FERIADO - NATAL |
| 26/12/2024 | QUINTA - FEIRA | PONTO FACULTATIVO |
| 27/12/2024 | SEXTA - FEIRA | PONTO FACULTATIVO |

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Nomear a senhora CÉLIA MATIAS DE SOUZA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 010/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA FILHO, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de ADMINISTRADOR DE REDE, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 011/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAMARA, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 012/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a impossibilidade de contratação dos(as) candidato(as) aprovados(as) em 5º e 6º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora LILIAN LOPES TIAGO, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor WINDERSON SOARES PEREIRA, aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 014/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora MARIANA MENDONÇA MARTINS, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 015/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear LORENA INÁCIO DE MELO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 016/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal ATÍLIO JOSÉ MONTANARI, matrícula 728149, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 017/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias de nsº 681/2023 e 701/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 018/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar pelo término de mandato, os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes da função de CONSELHEIRO TUTELAR:

.DAIANA DA SILVA
.EDSON FERNANDES REIS
.FERNANDA DO CARMO CAMPOS
.JANAÍNA PIMENTA SILVA
.SEBASTIÃO BENTO DA SILVA FILHO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 11 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 019/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercício da função de CONSELHEIRO TUTELAR, mandato 10/01/2024 a 09/01/2028.

.FERNANDA DO CARMO CAMPOS
.FERNANDA MOREIRA GONÇALVES
.JANAÍNA PIMENTA SILVA
.MARIA LÚCIA CLEMENTE
.NILTON MARIANO FERRAZ JÚNIOR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 10 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente e Membros da Comissão Processante, designada para atuar no Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 030/2023, instaurado por intermédio da portaria 616/2023, publicada em 22 de outubro de 2023, considerando as tentativas infrutíferas de citação ocorridas anteriormente (fls. 35/43), CITA a empresa SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, na sede da Prefeitura de Cataguases, ou via e-mail comissao-processante@prefeitura@gmail.com, no prazo 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço na Praça Santa Rita, nº 462, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36770-060, no Setor do Controle Interno, cujo acesso deve ser solicitado pelo e-mail comissao-processante@prefeitura@gmail.com ou pelo telefone (32) 3422-1066 neste caso, em dias úteis, no horário das 07h às 11h ou de 13h às 17h.

Cataguases, 08 de janeiro de 2024.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EDITAL SME 001/2024**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CEFET LEOPOLDINA PARA O ANO LETIVO 2024**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público as inscrições aos interessados no transporte escolar para CEFET Leopoldina, para o ano letivo de 2024.

1- O referido transporte escolar tem por objetivo o oferecimento de transporte aos alunos residentes no município de Cataguases para o CEFET de Leopoldina.

1.1- Para utilização é obrigatório estar devidamente matriculado no CEFET/Leopoldina no ano de 2024, ser residente no município de Cataguases-MG, efetuar o cadastro para emissão da carteirinha para autorização de uso do veículo e assinar o Termo de compromisso.

2- As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos necessários para realização do cadastro.

2.1 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso serão fornecidos no ato da inscrição.

2.2 - Para efetivação da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante de Matrícula no ano 2024
- Carteira de Identidade do Aluno
- CPF do aluno
- Comprovante de residência no município de Cataguases
- Dois fotos 3X4 do aluno
- Carteira de Identidade do responsável (para alunos menores de 18 anos)
- CPF do responsável (para alunos menores de 18 anos)

2.3 - A inscrição deverá ser realizada pelo aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante legal em caso este seja menor de idade.

2.3.1 - Período de inscrições: 15/01/2024 a 02/02/2024

2.3.2- Horário de inscrições: 08 horas às 11 horas.

2.3.3 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação – Av. Manoel Inácio Peixoto Filho, nº 1142 – Bairro Industrial – Cataguases – MG

2.4 - É de inteira responsabilidade do interessado, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação exigida, bem como preencher corretamente a Ficha de Inscrição, evitando assim o indeferimento da inscrição.

2.5 - A efetivação da inscrição está condicionada à conferência da condição de residente no município de Cataguases, a ser fornecida pelo setor de Registro Acadêmico do Cefet-Leopoldina.

3 - Para utilização do transporte será obrigatória a apresentação da carteirinha.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

José Henriques

Prefeito Municipal de Cataguases

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação** funcionará de 02/01/2024 a 31/01/2024 de 07h às 13h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:

.Município de Cataguases

.S.O.S - Serviço de Obras Sociais de Cataguases

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto “S.O.S Música e Movimento”, com Objetivo de oferecer aos alunos a possibilidade de conhecer e participar de atividades que não fazem parte do currículo da educação infantil, podendo enfim despertar habilidades até então “desconhecidas” naquelas crianças. Pretende-se com esse projeto desenvolver compromisso, organização, autoestima em nossas crianças - (A Musicalização e A Capoeira) - VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Maria Cláudia P.Rittmeyer Silva – Presidente da S.O.S

.Maria Cláudia P.Rittmeyer Silva – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Emenda Parlamentar Dep. Federal e Dep. Estadual - Padre João / Leleco Pimentel de n.º 27640007/ 2023.

PARTES:

.Município de Cataguases

.Organização da Sociedade Civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar de nº 27640007 – Programa/Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - PROGRAMAÇÃO 311530020230004 - do Padre João Deputado Federal (PT/MG) em parceria com o Deputado Estadual Leleco Pimentel – “Projeto Juntos Para Servir”, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Instituição Sem Fins Lucrativos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com a finalidade de aquisição de Material Permanente, para atender as demandas do Lar São Vicente de Paulo, conforme detalhado no Plano de Trabalho e aprovado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cataguases, por meio da Resolução n.º 046/2023 - VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), recurso decorrente de emenda parlamentar para Instituição Sem Fins Lucrativos.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.071 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS– 3.3.50.43.00.00.00.00.1660 – Subvenções Sociais - Ficha 441.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Nivaldo Eugênio Bonifácio – Presidente do Lar São Vicente

.Rosirene Emidia Anastácio Costa – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:

.Município de Cataguases

.APAE - Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil APAE – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais- com o objeto estabelecer as condições para dar continuidade a execução do Projeto “APAExonados pela Arte na Educação”, para promover a participação dos alunos, na faixa etária de 06(Seis) a 17(Dezessete) anos, nas oficinas de dança, capoeira, o teatro/circo e a música/percussão, com a intenção de motivação, trabalhando o interesse, buscando ainda desenvolver as habilidades dos jovens para o mercado de trabalho, desenvolver posturas, auto estima, oratória, compromisso, organização e a inclusão social desses jovens com deficiências para atuação futura em empresas

VALOR: R\$ R\$ 34.986,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0039/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Sirley Garcia Cardoso – Presidente da APAE

.Ana Maria Paixão de Resende – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:
.Município de Cataguases
.**GRAFFA - Grupo de Ação Fraternal Francisco de Assis**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto Catatau”, com Objetivo de promover a participação de crianças, na faixa etária de 06(Seis) a 11(Onze) anos, nas oficinas de música/percussão, com a intenção de motivação, desenvolvimento da coordenação motora, da agilidade, do ritmo, da percepção espacial, garantindo a sociabilidade, convivência, trabalhando o interesse buscando ainda desenvolver as habilidades das crianças, desenvolver posturas, auto estima, oratória, compromisso, organização e a inclusão social dessas crianças - **VALOR:** R\$ R\$ 19.928,50 (Dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
. Valéria Aparecida Dias – Presidente do GRAFFA
. Valéria Aparecida Dias – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:
.Município de Cataguases
.**Instituto Francisca de Souza Peixoto**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do “Projeto Desenhando o Futuro Contando Minha História”, com Objetivo de Proporcionar educação de qualidade através de oficinas criativas de Artes Cênicas e Visuais, com atividades teóricas e práticas, que promovam o autoconhecimento, o fortalecimento do indivíduo como um todo, ampliando assim sua percepção do mundo, prezando por uma forma de sociabilidade na qual os homens sejam livres de fato. A educação de qualidade desperta e potencializa as habilidades do ser humano, apresenta um leque de possibilidades em pleno exercício da liberdade. Estimula a aprendizagem, a criatividade e o conhecimento. Aliando valores de respeito mútuo e cidadania. - **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.
ASSINAM:
.José Henriques – Prefeito Municipal
.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social
.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
.Fabiana Soares Luiz – Diretora Adm.Inst. Francisca de S. Peixoto
.Fabiana Soares Luiz – Gestora da Parceria pela Entidade.

PROCURADORIA

ORIENTAÇÃO JURÍDICA Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Os procuradores efetivos em atuação no Município de Cataguases aprovam a presente orientação jurídica, a fim de uniformizar o posicionamento da Procuradoria Geral do Município e otimizar a emissão das manifestações jurídicas, em forma de parecer ou não, sobre matérias idênticas e recorrentes submetidas à análise do órgão. Para tanto, serão emitidos **PARECERES REFERENCIAIS**, acompanhado de modelos, quando for o caso, a fim de que os demais órgãos do Poder Executivo Municipal possam atuar de maneira segura e célere, dispensando-se a análise individualizada da Procuradoria Geral sempre que o caso concreto se amoldar aos termos dos referidos pareceres.

Assim, a Procuradoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, art. 2º, par. ún., inciso I, art. 3º, art. 7º, inciso III e art. 9º da Lei Municipal nº 4.424/2017, resolve expedir a presente orientação jurídica a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal:

1º - Os processos que sejam objeto de manifestação referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

2º - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) volume de processos em matérias idênticas e recorrentes a impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, e; b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Brenda Capdeville Fajardo Montes Araújo
Procuradora do Município

Fernanda Bittencourt de Paula
Procuradora do Município

Júlia Werneck Tartaglia
Procuradora do Município

Rodrigo Loures Machado
Procurador do Município

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

DECRETO Nº 005833/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|-----------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | | |
| (8) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.02.013-1500 - Material de Consumo | | 11.800,00 |
| (20) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.93.00.00.00.02.014-1500 - Indenizacoes e Restituicoes | | 1.560,00 |
| (32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.02.019-1500 - Material de Consumo | | 2.000,00 |
| (42) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.30.00.00.00.02.020-1500 - Material de Consumo | | 5.166,00 |
| Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| (56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.02.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar | | 23.100,00 |
| (58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.02.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 1.115,00 |
| (70) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.02.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 2.995,00 |
| (97) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.02.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 4.065,00 |
| (104) 04.122.0002.2035 - 3.3.50.41.00.00.00.02.035-1500 - Contribuicoes | | 4.100,00 |
| (123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.02.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 2.483,00 |
| (133) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.30.00.00.00.02.042-1500 - Material de Consumo | | 3.126,00 |
| Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL | | |
| (152) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.02.045-1500 - Material de Consumo | | 481,50 |
| (155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.02.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.100,00 |
| (158) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.02.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 680,00 |
| Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| (180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.02.051-1500 - Material de Consumo | | 265,00 |
| (183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.02.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 5.000,00 |
| (191) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.02.051-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 2.790,00 |
| (210) 28.843.0000.0007 - 3.2.90.21.00.00.00.00.00.007-1500 - Juros sobre a Divida por Contrato | | 1.500,00 |
| (1656) 04.123.0000.0004 - 3.3.90.93.00.00.00.00.004-1701 - Indenizacoes e Restituicoes | | 35.754,00 |
| Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| (214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.02.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 30,00 |
| (222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.02.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 4.000,00 |
| (234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.02.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 500,00 |
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| (347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.02.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 8.487,00 |
| (375) 08.244.0007.2067 - 4.4.90.52.00.00.00.02.067-1660 - Equipamentos e Material Permanente | | 14.000,00 |
| (420) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.02.069-1660 - Material de Consumo | | 8.000,00 |

| | | |
|--|--|------------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| (445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais | | 103.475,42 |
| (453) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.02.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 15.000,00 |
| (483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 48.648,97 |
| (487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.02.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 32.039,00 |
| (500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.02.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 2.572,00 |
| (509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.02.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 5.645,00 |
| (557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.02.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 2.252,00 |
| (566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 14.374,00 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| (601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.02.091-1600 - Material de Consumo | | 25.350,00 |
| (619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.02.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.352,18 |
| (626) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.02.094-1600 - Material de Consumo | | 2.060,00 |
| (669) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.02.097-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 8.609,66 |
| (688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.02.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 3.087,00 |
| (697) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.02.099-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 6.000,00 |
| (710) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.02.100-1621 - Material de Consumo | | 1.460,00 |
| (742) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.02.104-1621 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | | 82.660,00 |
| (767) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.02.106-1600 - Material de Consumo | | 755,00 |
| (1714) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.14.00.00.00.02.098-1621 - Diarias Pessoal Civil | | 900,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| (799) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.02.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 22.000,00 |
| (843) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.02.116-1550 - Material de Consumo | | 24.000,00 |
| (848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.02.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.865,75 |
| (881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.02.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 11.340,39 |

| | | |
|--|--|----------|
| Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | | |
| (1083) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.14.00.00.00.02.129-1500 - Diarias Pessoal Civil | | 6.200,00 |
| (1084) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.30.00.00.00.02.129-1500 - Material de Consumo | | 48,90 |

| | | |
|---|--|------------|
| Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS | | |
| (1140) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.02.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 19.637,74 |
| (1145) 04.122.0002.2144 - 4.4.90.52.00.00.00.02.144-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 5.400,00 |
| (1207) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.01.013-1710 - Obras e Instalacoes | | 170.060,00 |
| (1242) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.30.00.00.00.02.161-1500 - Material de Consumo | | 75.000,00 |
| (1715) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.01.005-1759 - Obras e Instalacoes | | 120.000,00 |
| (1736) 15.451.0023.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.01.015-1710 - Obras e Instalacoes | | 197.607,00 |

| | | |
|--|--|------------|
| Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| (1270) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.02.149-1500 - Material de Consumo | | 71.000,00 |
| (1299) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.02.158-1500 - Material de Consumo | | 40.000,00 |
| (1314) 17.512.0024.2160 - 3.3.90.30.00.00.00.02.160-1759 - Material de Consumo | | 145.000,00 |

| | | |
|--|--|----------|
| Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| (1425) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.02.201-1500 - Material de Consumo | | 3.000,00 |

| | | |
|--|--|--------|
| Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. | | |
| (1435) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.14.00.00.00.02.203-1500 - Diarias Pessoal Civil | | 600,00 |
| (1436) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.30.00.00.00.02.203-1500 - Material de Consumo | | 700,00 |

| | | |
|---|--|-----------|
| Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| (1513) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.02.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 18.438,35 |

Total Suplementado: 1.432.235,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|--|-----------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | | |
| (6) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.94.00.00.00.02.013-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | | 500,00 |
| (10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.02.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 4.700,00 |
| (11) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.02.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | | 260,00 |
| (25) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.30.00.00.00.02.017-1500 - Material de Consumo | | 30,00 |
| (33) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.36.00.00.00.02.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 2.000,00 |
| (43) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.02.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 4.290,00 |
| (44) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.02.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.166,00 |
| Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| (65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.02.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 2.483,00 |
| (66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.02.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 1.865,40 |
| (76) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.02.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 16.000,00 |
| (102) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.36.00.00.00.02.034-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 1.300,00 |
| (108) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.02.225-1500 - Material de Consumo | | 2.995,00 |
| (113) 04.122.0002.2226 - 3.3.90.39.00.00.00.02.226-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 680,00 |
| (120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.02.038-1500 - Contribuicoes | | 2.000,00 |
| (135) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.02.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | | 3.126,00 |
| (136) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.02.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 1.550,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL | | |
| (146) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.0.002-1500 - Sentencas Judiciais | | 79.837,74 |
| (166) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.02.048-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 250,00 |

| | | |
|---|--|------------|
| Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| (175) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.02.050-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 15.000,00 |
| (201) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.005-1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | | 239.675,42 |

| | | |
|--|--|----------|
| Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| (247) 08.241.0005.2059 - 4.4.90.52.00.00.00.02.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente | | 4.065,00 |

| | | |
|--|--|----------|
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| (270) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.14.00.00.00.02.062-1500 - Diarias Pessoal Civil | | 1.000,00 |
| (271) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.14.00.00.00.02.062-1660 - Diarias Pessoal Civil | | 2.000,00 |
| (273) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.36.00.00.00.02.062-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | 2.000,00 |

| | | |
|--|--|----------|
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| (317) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.02.065-1660 - Material de Consumo | | 8.000,00 |
| (323) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.36.00.00.00.02.065-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | | |

| | |
|---|------------|
| (1393) 18.542.0029.2187 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.187-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.821,00 |
| (1417) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 197.607,00 |
| (1422) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.900,00 |
| (1424) 20.606.0031.2196 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.196-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 1.100,00 |
| Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. | |
| (1444) 04.122.0002.2205 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 3.087,00 |
| (1445) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.500,00 |
| (1453) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-1500 - Diarias Pessoal Civil | 600,00 |
| (1456) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 6.100,00 |
| (1470) 11.606.0035.2212 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.655,20 |
| (1473) 22.661.0035.2215 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.215-1500 - Subvencoes Economicas | 7.300,00 |
| Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES | |
| (1487) 04.122.0002.2217 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.217-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 610,88 |
| (1491) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-1500 - Material de Consumo | 2.626,00 |
| (1500) 27.122.0037.2221 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.221-1500 - Contribuicoes | 5.599,40 |
| (1501) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo | 2.646,87 |
| (1508) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 500,00 |

| | |
|------------------------|---------------------|
| Total Anulação: | 1.432.235,86 |
|------------------------|---------------------|

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005834/23 de 2 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| (1713) 08.241.0005.2059 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 470,00 |
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| (1515) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (1535) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 3.457,00 |
| (1557) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diarias Pessoal Civil | 400,00 |
| (1558) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 600,00 |
| (1647) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-2660 - Material de Consumo | 17.700,00 |
| (1648) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 300,00 |
| (1662) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-2661 - Material de Consumo | 4.700,00 |
| (1663) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.200,00 |
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| (1559) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 13.200,00 |
| (1560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 33.330,00 |
| (1561) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.087-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 9.400,00 |
| (1562) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 47.700,00 |
| (1569) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado | 26.000,00 |
| (1603) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 34.050,00 |
| (1604) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-2621 - Contratacao por Tempo Determinado | 4.100,00 |
| (1737) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado | 40.400,00 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (1528) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 26.679,81 |
| (1529) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-2621 - Equipamentos e Material Permanente | 27.657,51 |
| (1601) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2621 - Equipamentos e Material Permanente | 24.900,00 |
| (1629) 10.302.0013.2097 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-2621 - Equipamentos e Material Permanente | 63.114,09 |
| (1639) 10.302.0013.2096 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-2621 - Equipamentos e Material Permanente | 68.863,66 |
| (1738) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-2600 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS | |
| (1739) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2704 - Obras e Instalacoes | 883.453,00 |

| | |
|---|--------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (1632) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-2759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 100,00 |

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Total Suplementado: | 1.386.775,07 |
|----------------------------|---------------------|

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

| | |
|---------------------------|--------------|
| 2- PODER EXECUTIVO | |
| Superávit financeiro: | 1.386.775,07 |

| | |
|------------------------------------|---------------------|
| Total Superávit Financeiro: | 1.386.775,07 |
|------------------------------------|---------------------|

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005835/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA | |
| (183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 25.200,00 |
| (202) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 24.000,00 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (583) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo | 141.622,50 |
| (601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo | 116.525,00 |
| Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| (848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 7.000,00 |
| (881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 5.500,00 |
| Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS | |
| (1206) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1706 - Obras e Instalacoes | 699.918,67 |
| Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (1343) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.165-1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 53.666,53 |
| Total Suplementado: | 1.073.432,70 |

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Excesso de Arrecadação: | 1.073.432,70 |

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Total Excesso de Arrecadação: | 1.073.432,70 |
|--------------------------------------|---------------------|

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005836/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | |
| (16) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-1500 - Diarias Pessoal Civil | 300,00 |
| (18) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 500,00 |
| (32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo | 6.000,00 |
| Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (51) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1501 - Aquisicao de Imoveis | 6.000,00 |
| (64) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo | 18.000,00 |
| (69) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.000,00 |
| (141) 17.512.0002.2224 - 3.3.71.70.00.00.00.00.2.224-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 0,06 |
| (142) 17.512.0002.2224 - 4.4.71.70.00.00.00.00.2.224-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 0,04 |
| Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL | |
| (155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.200,00 |
| (156) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.91.00.00.00.00.2.045-1501 - Sentencas Judiciais | 12.000,00 |
| Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA | |
| (180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo | 4.577,00 |
| (183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (202) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 85.100,00 |
| (203) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1704 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 2.000,00 |
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| (274) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 500,00 |
| (326) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 6.600,00 |
| (1536) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 500,00 |
| (1550) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| (1557) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diarias Pessoal Civil | 600,00 |
| (1558) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 3.000,00 |
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| (445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais | 58.000,00 |
| (451) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-1500 - Diarias Pessoal Civil | 771,00 |
| (453) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 2.217,77 |
| (454) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 8.586,00 |
| (483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 61.890,00 |

| | |
|---|------------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| (498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 1.006,00 |
| (516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 6.337,81 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (597) 10.301.0012.2090 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 55.953,91 |
| (598) 10.301.0012.2090 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 537.940,84 |
| (614) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1600 - Material de Consumo | 6.000,00 |
| (615) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1621 - Material de Consumo | 2.775,00 |
| (619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 11.989,99 |
| (668) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 25.411,09 |
| (669) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.500,00 |
| (670) 10.302.0013.2097 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 3.665,00 |
| (709) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-1600 - Material de Consumo | 6.264,00 |
| (735) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 918.367,19 |
| (752) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1600 - Material de Consumo | 1.084,50 |
| (1714) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-1621 - Diarias Pessoal Civil | 720,00 |
| Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| (848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 22.000,00 |
| (881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 13.000,00 |
| (980) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 13.000,00 |
| (981) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1540 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 33.300,00 |
| (1013) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 4.000,00 |
| (1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.500,00 |
| Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| (1106) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.252,00 |
| (1646) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1710 - Subvencoes Sociais | 49.000,00 |
| Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS | |
| (1138) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.144-1500 - Material de Consumo | 600,00 |
| (1242) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-1500 - Material de Consumo | 10.200,00 |
| (1245) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 200.000,00 |
| (1740) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1704 - Obras e Instalacoes | 116.508,00 |
| Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| (1270) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo | 8.800,00 |
| (1301) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1704 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES | |
| (1513) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 4.000,00 |

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Total Suplementado: | 2.389.517,20 |
|----------------------------|---------------------|

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | |
| (11) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores | 0,10 |
| Un | |

| | |
|--|---------------------|
| (706) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.2.099-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 100,00 |
| (707) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente | 330.600,34 |
| (717) 10.302.0013.2100 - 4.4.90.52.00.00.00.2.100-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| (722) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.2.101-1621 - Subvencoes Sociais | 281.000,00 |
| (727) 10.302.0013.2102 - 3.3.50.43.00.00.00.2.102-1600 - Subvencoes Sociais | 304,00 |
| (734) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.2.103-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 14.911,09 |
| (746) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.2.104-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| (747) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.2.104-1621 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| (750) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.14.00.00.00.2.105-1621 - Diarias Pessoal Civil | 720,00 |
| (761) 10.304.0014.2105 - 4.4.90.52.00.00.00.2.105-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| (778) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.2.106-1601 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| (779) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.2.106-1621 - Equipamentos e Material Permanente | 60.433,85 |
| Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS | |
| (1155) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.1.005-1704 - Obras e Instalacoes | 300.000,00 |
| (1172) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.51.00.00.00.1.009-1601 - Obras e Instalacoes | 35.840,84 |
| (1211) 15.451.0023.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.1.014-1501 - Obras e Instalacoes | 10.000,00 |
| (1221) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.39.00.00.00.1.016-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 32.600,00 |
| (1655) 12.365.0018.1011 - 4.4.90.51.00.00.00.1.011-1540 - Obras e Instalacoes | 33.300,00 |
| Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| (1309) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 10.200,00 |
| (1310) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.2.159-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (1362) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.30.00.00.00.2.178-1704 - Material de Consumo | 18.508,00 |
| (1398) 18.542.0030.1023 - 4.4.90.52.00.00.00.1.023-1710 - Equipamentos e Material Permanente | 49.000,00 |
| Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. | |
| (1458) 08.243.0003.2208 - 3.3.90.43.00.00.00.2.208-1501 - Subvencoes Sociais | 12.500,00 |
| (1466) 11.334.0034.2211 - 3.3.90.36.00.00.00.2.211-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| Total Anulação: | 2.389.517,20 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005839/23 de 11 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------------|
| Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL | |
| (4) 01.31.0001.2002 - 3.3.90.39.00.00.00.2.002-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 14.750,00 |
| Total Suplementado: | 14.750,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL | |
| (22) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.2.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 14.750,00 |
| Total Anulação: | 14.750,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005842/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL | |
| (25) 01.31.0001.2006 - 3.3.90.39.00.00.00.2.006-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (28) 01.31.0001.2007 - 3.3.90.39.00.00.00.2.007-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| Total Suplementado: | 12.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO | |
| Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL | |
| (22) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.2.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |
| Total Anulação: | 12.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005843/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | |
| (24) 04.122.0002.2016 - 3.3.90.36.00.00.00.2.016-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 710,00 |
| (36) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.04.00.00.00.2.020-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 10,00 |
| (39) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.16.00.00.00.2.020-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 2.200,00 |
| Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| (56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.2.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar | 39.000,00 |

| | |
|---|------------|
| (58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.2.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 52.000,00 |
| (1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 136.000,00 |
| Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL | |
| (147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 11.000,00 |
| Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA | |
| (174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.2.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 9.600,00 |
| Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| (214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 11.700,00 |
| (217) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.16.00.00.00.2.055-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 5.500,00 |
| (234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 3.950,00 |
| Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| (266) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 1.290,00 |
| (298) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.2.065-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 15.100,00 |
| (307) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.2.065-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 1.460,00 |
| (347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 5.100,00 |
| (351) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.2.067-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 11.200,00 |
| (357) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.2.067-1660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 520,00 |
| (402) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.04.00.00.00.2.069-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 33.800,00 |
| (406) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.2.069-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 4.900,00 |
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| (484) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-1600 - Contratacao por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| (485) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-1604 - Contratacao por Tempo Determinado | 162.270,00 |
| (498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 6.850,00 |
| (500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.750,00 |
| (507) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.2.081-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 6.350,00 |

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

| | |
|--|------------|
| Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
| (527) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 3.750,00 |
| (529) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.2.084-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.170,00 |
| (548) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.13.00.00.00.2.086-1500 - Obrigacoes Patronais | 27.817,00 |
| (560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.13.00.00.00.2.087-1500 - Obrigacoes Patronais | 6.207,00 |
| (561) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.2.087-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 3.000,00 |
| (568) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.2.088-1604 - Contratacao por Tempo Determinado | 72.930,00 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (689) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.2.099-1500 - Obrigacoes Patronais | 21.088,00 |
| Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| (790) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.04.00.00.00.2.110-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 36.400,00 |
| (792) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.2.110-1500 - Obrigacoes Patronais | 24.400,00 |
| (793) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.16.00.00.00.2.110-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 27.500,00 |
| (809) 12.122.0017.2112 - 3.3.90.36.00.00.00.2.112-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 1.400,00 |
| (827) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado | 111.000,00 |
| (828) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 515,00 |
| (829) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 581.000,00 |
| (834) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.2.116-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 700,00 |
| (836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.2.116-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 34.000,00 |
| (859) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.2.117-1540 - Contratacao por Tempo Determinado | 48.000,00 |
| (861) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.2.117-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 32.000,00 |
| (867) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.2.117-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 5.800,00 |
| (890) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.2.118-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 2.200,00 |
| (891) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 15.000,00 |
| (892) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.2.118-1500 - Obrigacoes Patronais | 680,00 |
| (926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 19.000,00 |
| (929) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.13.00.00.00.2.121-1500 - Obrigacoes Patronais | 5.350,00 |
| (946) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.16.00.00.00.2.122-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 900,00 |
| (954) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.2.123-1540 - Contratacao por Tempo Determinado | 75.000,00 |
| (957) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.2.123-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 215.000,00 |
| (964) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.16.00.00.00.2.123-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 13.000,00 |
| (992) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado | 53.000,00 |
| (995) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.2.124-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 279.000,00 |
| (1000) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.16.00.00.00.2.124-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 9.500,00 |
| (1025) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado | 3.000,00 |
| (1030) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.2.126-1500 - Obrigacoes Patronais | 4.700,00 |
| (1036) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 200,00 |
| (1068) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.2.128-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 400,00 |
| (1070) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 550,00 |
| Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| (1078) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 5.700,00 |

| | |
|--|----------|
| (1081) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.16.00.00.00.2.129-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 2.200,00 |
| (1091) 04.122.0002.2131 - 3.3.90.36.00.00.00.2.131-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 700,00 |

| | |
|--|-----------|
| Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS | |
| (1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | 23.000,00 |
| (1277) 04.122.0002.2151 - 3.3.90.36.00.00.00.2.151-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 750,00 |

| | |
|---|--------|
| Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. | |
| (1451) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 700,00 |

| | |
|---|--------|
| Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES | |
| (1478) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.16.00.00.00.2.217-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | 200,00 |

| | |
|--|----------|
| (1490) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | 2.200,00 |
|--|----------|

Total Suplementado: 2.299.867,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|----------|
| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
| Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO | |
| (13) 04.122.0002.2013 - 4.4.90.52.00.00.00.2.013-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 2.200,00 |
| (45) 08.243.0002.2020 - 4.4.90.52.00.00.00.2.020-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 720,00 |
| Unidade | |

DECRETO Nº 005844/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE | |
|---|----------------------------------|---------------------|
| (465) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.2.076-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | | 47.530,00 |
| (483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 21.550,00 |
| (487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.2.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 354.000,00 |
| (509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.2.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 55.800,00 |
| (516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 22.000,00 |
| (566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 64.000,00 |
| (574) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.13.00.00.00.2.088-1500 - Obrigacoes Patronais | | 73.163,00 |
| (1689) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 13.440,00 |
| (1690) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 140.850,00 |
| (1691) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 10.550,00 |
| (1693) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.2.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 40.400,00 |
| (1694) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado | | 1.650,00 |
| (1695) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 4.850,00 |
| (1696) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 730,00 |
| (1698) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado | | 37.000,00 |
| (1716) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.2.079-1605 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil | | 49.000,00 |
| (1717) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado | | 70.000,00 |
| (1718) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.2.080-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 53.000,00 |
| (1719) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado | | 4.600,00 |
| (1720) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 970,00 |
| Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| (688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.2.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 35.200,00 |
| (1721) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 4.700,00 |
| Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| (831) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.2.116-1500 - Obrigacoes Patronais | | 302.400,00 |
| (864) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.2.117-1500 - Obrigacoes Patronais | | 68.200,00 |
| (959) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.2.123-1500 - Obrigacoes Patronais | | 134.250,00 |
| (996) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.2.124-1500 - Obrigacoes Patronais | | 146.870,00 |
| (1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.2.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado | | 178.270,00 |
| (1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 79.004,00 |
| (1065) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.2.128-1500 - Obrigacoes Patronais | | 67.640,00 |
| | Total Suplementado: | 2.081.617,00 |

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

| Órgão: 02- PODER EXECUTIVO | |
|--------------------------------------|---------------------|
| Excesso de Arrecadação: | 2.081.617,00 |
| | |
| Total Excesso de Arrecadação: | 2.081.617,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletrônicos para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 08/02/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 334.719,93

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Alteração: Item 6 retificado.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados a retificação do edital e que fará no dia **30 de janeiro de 2024 às 9 h na Galeria Salgado Filho**, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do **Processo Licitatório nº 268/2023** na modalidade **Tomada de Preços nº 029/2023**. Tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de faixas de pedestre em diversas ruas no município de Cataguases-MG em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor estimado: R\$ 359.222,98

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2023.

EMPRESAS: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, BRUNA ALVES DE SOUZA, G A DA COSTA ESPORTES LTDA, CR3MIX REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, H & I DISTRIBUIDORA LTDA, BRUMO ESPORTES LTDA, FLOTY EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA.

Valor homologado: R\$ 189.148,55

Valor estimado: R\$ 496.112,29

Itens frustrados: 36 e 40

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Detentora da Ata: **LANCA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento trator cortador de grama dirígivel para atender à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----|-----|---------------|------------|------------------|
| 01 | Trator Cortador de Grama Dirígivel | UND | 01 | VONDER | 16.500,00 | 16.500,00 |
| | | | | TOTAL: | | 16.500,00 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases da dotação orçamentária de 2023:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos

Cataguases, 27 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Marcelo Vieira da Silva/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. Serviços Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Neimar Garcia de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **BRUMO ESPORTES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-----------|-----|--|-----|---------------|----------|-----------------|
| 03 | UND | APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL Apito Esportivo Profissional Plástico Atóxico 115 Decibéis Comcordão. Material: Resina ABS. | 90 | Pista e Campo | 7,84 | 705,60 |
| 27 | UND | CORDA DE PULAR Material: PP/PVC Tamanho: 2,75m Com empunhaduras emborrachadas. | 80 | Pista e Campo | 14,59 | 1.167,20 |
| 29 | PAR | FITAS PARA FIXAÇÃO DE ANTENAS VÓLEI Confeccionada em NYLON e com costuras em poliamida Dimensões: 1m comprimento x 5cm de largura Com velcros para fixação Com abas nas laterais para encaixe das antenas. | 03 | Pista e Campo | 44,59 | 133,77 |
| 38 | UND | PETECA Peteca com 4 penas brancas Com base em camadas sobrepostas de borracha, com diâmetro de 5-5,2cm Altura da peteca 20 cm Peso: 40-45g. | 145 | Pista e Campo | 13,79 | 1.999,55 |
| | | | | TOTAL: | | 4.006,12 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;

Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;

Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;

Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

• Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

• Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Bruna Monique Guidi/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023**

Detentora da Ata: **BRUNA ALVES DE SOUZA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|-----------|-----|--|-----|--------|----------|-----------|
| 06 | UND | BOLA DE BASQUETE FEMININO TREINO Material borracha Circunferência: 72-74cm Peso: 450-500g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO TREINOS. | 12 | Convoy | 48,00 | 576,00 |
| 07 | UND | BOLA DE BASQUETE MASCULINO JOGO Material microfibra matizada Circunferência: 75-77 cm Peso: 580-620g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO JOGOS OFICIAIS. | 10 | Topper | 148,00 | 1.480,00 |

| | | | | | | |
|-----------|-----|---|-----|---------|-------|-----------|
| 08 | UND | BOLA DE BASQUETE MASCULINO TREINO Material borracha Circunferência: 75-78cm Peso: 600-650g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO TREINOS. | 12 | Convoy | 47,00 | 564,00 |
| 09 | UND | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Tamanho oficial Material: Poliuretano Com Costura Circunferência: 68-70cm Peso: 410-450g Gênero: Unisex Câmara de butil e miolo removível Tipo: Campo Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol. | 220 | Magussy | 58,00 | 12.760,00 |
| 10 | UND | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 Tamanho nº 4 Material: poliuretano Circunferência: 64-66cm Peso 350-400g Com Costura Gênero: unisex Câmara de butil e miolo removível Tipo: Campo Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol; | 130 | Magussy | 58,80 | 7.644,00 |
| 11 | UND | BOLA DE FUTEVÓLEI Tipo Mikasa FT 5 Com padrão triangular moldado Superfície ultra macia Interior de nylon Tamanho 5 Circunferência de 68-70cm Peso 410-450g Cor preta e amarela. Bola de futevôlei oficial com selo de qualidade FIFA. | 10 | PRO | 72,80 | 728,00 |
| 12 | UND | BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB – 15 E ADULTO Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 61-64cm Peso: 400-440g Tecnologia Termotech Gênero: Unisex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. | 160 | Magussy | 57,00 | 9.120,00 |
| 13 | UND | BOLA DE FUTSAL MIRIM SUB – 11 Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 52-54cm Peso: 300-340g Gênero: Unisex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. | 120 | Magussy | 58,00 | 6.960,00 |
| 14 | UND | BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB – 13 Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 55-59cm Peso: 350-380g Gênero: Unisex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal. | 110 | Magussy | 55,00 | 6.050,00 |
| 16 | UND | BOLA DE HANDEBOL Nº 2 Material: Polietileno Circunferência: 54-56cm Peso: 325-400g(tamanho 2 da I.H.F.) Câmara de ar de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). | 50 | Magussy | 64,00 | 3.200,00 |
| 17 | UND | BOLA DE HANDEBOL Nº 3 Material: Polietileno Circunferência: 58-60cm Peso: 425-475g (tamanho 3 da I.H.F.) Câmara de ar de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). | 20 | Magussy | 68,00 | 1.360,00 |
| 18 | UND | BOLA DE HANDEBOL Nº 1 Material: Polietileno Circunferência: 49-51cm Peso: 230-270g(tamanho 1 da I.H.F.) Câmara de ar de butil com miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 12 anos). | 20 | Magussy | 62,00 | 1.240,00 |
| 20 | UND | BOLA DE VÓLEI ADULTO Categoria: Adulto Material: Microfibra Peso: 270-300g Circunferência: 65-67cm Características adicionais: Qualidade 6.0 ou superior Matrizada Com | 22 | Convoy | 57,00 | 1.254,00 |

| | | | | | | |
|-----------|-----|---|------|---------------|--------|-------------------|
| 21 | UND | miolo substituível. BOLA DE VÓLEI MIRIM Categoria: Mirim Material PU Peso: 240-270g Circunferência: 63-67cm Características adicionais: Qualidade 6.0 ou superior Com miolo substituível. | 38 | Convoy | 47,00 | 1.786,00 |
| 22 | UND | BOMBA DE INFLAR Confeccionada em material sintético com aproximadamente 17cm Agulha 4cm Peso: 100g Mangueira aproximadamente 10cm Mecanismo: Manual Com enchimento nos dois sentidos. | 31 | Sport | 18,00 | 558,00 |
| 42 | PAR | REDE DE FUTEBOL CAMPO Rede Futebol de Campo confeccionada em corda trançada de monofilamento Material: 100% polietileno (PE) 100% extra virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Dimensões: Vista Frontal 7,50m comprimento x 2,50m de altura, Vista Lateral 2,50m altura x 2,00m de profundidade inferior e 0,85 cm profundidade superior Com malha de 15x15cm em corda 4mm de espessura Corbranca. | 50 | Pangue | 278,00 | 13.900,00 |
| 46 | M | REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS Malha: 10x10cm (Quadrada) Fio: Confeccionada no fio 4mm Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Medidas: metros². | 7000 | Master Rede | 5,00 | 35.000,00 |
| | | | | TOTAL: | | 104.180,00 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;

Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;

Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;

Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

• Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

• Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Bruna Alves de Souza/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---------------|----------|
| | | | | | | TOTAL: | 3.554,00 |
|--|--|--|--|--|--|---------------|----------|

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Cláudio Gonçalves dos Santos/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **FLOTY EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|---|-----|-------|----------|-----------|
| 30 | UND | FLUTUADOR PULL Composição 100% Etileno Vinil Acetato Tamanho: 27 cm de altura x8-10 cm comprimento x 12 cm de espessura Tamanho infantil. | 30 | Floty | 47,00 | 1.410,00 |
| 31 | PAR | HALTERES PARA HIDROGINÁSTICA Composição: 100% etileno vinil acetato 3-5kg de intensidade quando usados dentro da água Tamanho: 30 cm x 12-15 cm x 0,7-1,5 cm Peso real: 200-300g. | 50 | Floty | 53,00 | 2.650,00 |
| TOTAL: | | | | | | 4.060,00 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

André de Carvalho Sá/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **G A DA COSTA ESPORTES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|---|-----|------------|----------|-----------|
| 44 | PAR | REDE DE FUTSAL / HANDEBOL Rede futsal/handebol confeccionada em corda trançada de monofilamento Material: 100% polietileno (PE) 100% extra virgem com alto padrão de qualidade Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Dimensões: Vista Frontal 3,20m comprimento x 2,10m altura, Vista Lateral 2,10m altura x 1,00m profundidade inferior e 0,60 cm profundidade superior Com malha de 12x12cm em corda de 4mm de espessura Cor branca. | 45 | Dunksports | 189,00 | 8.505,00 |
| TOTAL: | | | | | | 8.505,00 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Matheus Arantes da Costa/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **H & I DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|---|-----|--------------------|----------|-----------|
| 04 | UND | BAMBOLÉ Arco plástico Material PVC Diâmetro 65 cm Cores diversas. | 580 | Amalu | 2,60 | 1.508,00 |
| 05 | UND | BOLA DE BASQUETE FEMININO JOGO Material microfibra matrizada Circunferência: 72-74cm Peso: 510-567g Género feminino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO JOGOS OFICIAIS. | 15 | Penalty Dunk Mirim | 126,40 | 1.896,00 |
| 19 | KIT | BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL(06 UNIDADES) Composição: Fibra de acetato Peso aproximado: 3g Diâmetro: 40mm Bola de Tênis de Mesa 3 Estrelas Cor: Laranja. | 240 | Vollo | 8,60 | 2.064,00 |
| 33 | UND | KIT CARTÃO PARA ARBITRO | 15 | Pentagol | | |
| TOTAL: | | | | | | 8.935,75 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Tallyta Cristina Silva Santos/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|--|-----|---------------|----------|-----------|
| 47 | UND | REDE DE VÓLEI Material: 100% Polietileno impermeabilizado 100% extra virgem com alto padrão de qualidade Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Com fio de 2,0-2,5mm de espessura na cor preta trançado em malha de 10cm Acabamento em faixas com 02 lonas sintéticas impermeáveis de 5-7cm dobrada na cor branca Medidas: 9,50-10m de comprimento x 1m de altura Ilhós nº0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma. | 07 | Marca Própria | 131,38 | 919,66 |
| TOTAL: | | | | | | 919,66 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Luciana Silva Francisco Honorato/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|---|-----|-------|----------|-----------|
| 41 | UND | RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL Possui os dois lados revestidos de esponja e borracha aprovada pela ITTF, nas cores vermelha e preta, e cabo côncavo com combinação de madeira escura Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa Composição: Madeira, borracha e fibra de acetato Cor: madeira, preto e vermelha Peso aproximado raquete: 150g Dimensões aproximadas da raquete: 2,3 x 15 x 25,5cm Folha: 6mm Esponja: 1,8mm Borracha: 1,6mm. | 40 | Vollo | 41,25 | 1.650,00 |
| 45 | UND | REDE DE PETECA Confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm trançado em malha 4x4cm Com 01 lona PVC Suporte PVC nas extremidades superiores Dispositivos plásticos nas extremidades inferiores Medidas: 8,00 x 0,80m. | 10 | PPE | 130,88 | 1.308,80 |
| TOTAL: | | | | | | 2.958,80 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Jéssica Kjojo Sisti/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QNT | MARCA | VR. UNIT | VR. TOTAL |
|---------------|-----|--|-----|---------|----------|-----------|
| 15 | UND | BOLA DE GUIZO Material: base borracha (com sinos dentro) Género: Unissex Peso: 350-500g Circunferência: 60-70cm Indicado para recreação. | 13 | Própria | 37,56 | 488,28 |
| TOTAL: | | | | | | 488,28 |

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;
Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;
Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;
Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Marcelo Luis Mees/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA JULIANA FERNANDINO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CNPJ 10.852.446/0001-06 PARA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula terceiro do Contrato Administrativo nº 020/2023 conforme memorando da Secretaria de Fazenda nº 071/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses iniciando a contagem a partir de 09 de dezembro de 2023 e término em 08 de março de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e interesse da administração pública.

DO VALOR A prorrogação será sem custo para o município, tendo em vista a conclusão da prestação de serviço a ser realizada.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 07 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Gabriela Fernandino Costa/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Douglas Barbosa / Sec. Mun. de Fazenda
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/ Nilyê Faria de Oliveira

**OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA TRANSMIRIM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA CNPJ 12.560.509/0001-78 PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL – ROTA CATAGUASES X VISTA ALEGRE.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços referente ao Contrato Administrativo nº 047/2019 conforme justificativa informada no memorando 535/2023 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será o mesmo do sétimo termo com início em 11 de dezembro de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

DO VALOR O valor total do termo aditivo é de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

A quantidade solicitada de dias na linha 01 é de 03 dias letivos com o valor diário de R\$ 308,70 totalizando R\$ 926,10. A quantidade solicitada de dias na linha 02 é de 03 dias letivos com o valor diário de R\$ 279,30 totalizando R\$ 837,90.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa desta solicitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão do Transporte escolar - PTE - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 917).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 11 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Débora Duarte Leal de Oliveira / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/ Murilo de Paula A Brita

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 271/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, REALIZADO POR EQUIPE TÉCNICA DO CIMPAR, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV, E DISPONIBILIDADE DA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO (CASTRA MÓVEL), POR MEIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINILITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR CNPJ 21.565.7400001-45.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2022 conforme memorando 516/2023 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), a saber:

| Item | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total |
|------|-------------|--|----------------|------------|---------------|
| 1 | Serviço/Dia | Serviços de castração de animais (50 animais, sendo 35 machos e 15 fêmeas) de pequeno porte (cães e gatos). Contemplando também as despesas com o deslocamento da Clínica Móvel "Castra Móvel" para o Município Consorciado, bem como, a alimentação e hospedagem da equipe especializada nos dias em que se seguirem o evento de castração animal. | R\$ 4.700,00 | 17 | R\$ 79.900,00 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao objeto do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária de 2024 compatível com: Gestão da Vigilância Epidemiológica Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.00.00.00.00

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 28 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Isabela Vaz de Melo Cunha / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Valverde / Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Mun. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula A Brita/ Nilyê Faria de Oliveira

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA FREITAS & FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 13.471.232/0001-70 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA DE INFUSÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS EM ATENDIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL INFORMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2023 e reajuste do valor mensal conforme ofício 152/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.

DO VALOR E REAJUSTE O valor global do presente termo é de R\$ 5.167,20 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) conforme abaixo:

| Item | Descrição | Und | Qtd | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total |
|-------|---|-----|-----|---------|-----------|-----------|
| 01 | Bomba de Infusão - Uma bomba a ser utilizada pela paciente enquanto necessário. Equipo - 20 Equipos Mensais - Equipo deve ser compatível com a Bomba de Infusão. | Und | 12 | Lifemed | 430,60 | 5.167,20 |
| TOTAL | | | | | | 5.167,20 |

Valor atual: R\$ 407,00 - Índice IPCA dos últimos doze meses (02/01/2023 a 01/01/2024): 5,7848%
Valor reajustado: R\$ 430,60.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024 compatíveis a

Secretaria Municipal de Saúde 0.008 - Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área da Saúde 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0500 - Sentenças Judiciais (Ficha 445)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 27 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Fernanda Freitas Canedo / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Mun. de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula A Brita/ Nilyê Faria de Oliveira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ASTOLPHO REZENDE NO DISTRITO DE SERENO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 003/2023 conforme justificativa informada no ofício 555/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2024 e término em 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Secretaria de Obras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA CONSTRUÇÃO DA PARTE DA LAJE DE PISO DA QUADRA, MURO ALVENARIA COM PASSEIO E VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ASTOLPHO REZENDE NO DISTRITO DE SERENO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 004/2023 conforme justificativa informada no ofício 556/2023 da Secretaria de Obras e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2024 e término em 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Secretaria de Obras.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 14.108.730/0001-15, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PEDAGÓGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO CURRICULAR PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do termo aditivo conforme ofício 531/2023 da Secretaria de Educação e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93

DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 189.239,40 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) sendo o valor de R\$ 15.769,95 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta solicitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária ou compatível com o ano vigente.

Ação 2109 – Manutenção Administrativa – Secretaria de Educação - recurso próprio – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (ficha 800).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 05 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Luciana Gomes Leite Passos / Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques/ Murilo de Paula A Brita

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER AO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 010/2023 conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 0149/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 24 de janeiro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) conforme abaixo:

| ITEM | VEÍCULO/MARCA | PLACA | ANO/MODELO | chassi | VR. TOTAL |
|---------------|----------------------|------------|-----------------|-------------------|-----------|
| 1 | Gol MPI / Volkswagen | RVO – 1D18 | 2022/2023 - 0KM | 9BWAG45U9PT071375 | 690,00 |
| TOTAL: | | | | | 690,00 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no Fundo Municipal de Saúde compatíveis com o ano vigente.

2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Marcelo Wais/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Vinicius F. Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Lavinia do Carmo Diniz

EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 Retificado
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A CNPJ 82.845.322/0001-04, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PARA PROCURADORIAS, PARA A INFORMATIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CENCOENCIOSO JUDICIAL, APOIO À GESTÃO (SAJ INSIGHTS LITE) E CONSULTIVO BEM COMO CONTEMPLANDO INTEGRAÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG), TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT3) E SISTEMA DE DíVIDA ATIVA DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR DAS ETAPAS E REAJUSTE O valor global do contrato é de **R\$ 146.917,42** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA e seus anexos conforme cláusula segunda.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 08 de janeiro de 2024 e término em 07 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração desde que observadas as formalidades previstas no art. 57, II da Lei 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 04.122.0002.2.045 - Manutenção Administrativa - Procuradoria Municipal

DO FORO Elegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Cataguases/MG, 03 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Rodrigo do Nascimento Santos/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 262/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 33.835.985/0001-24, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PROGRAMAS DE FOMENTO E SUBSÍDIO AO ESPORTE INCLUINDO O ICMS ESPORTIVO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria na área de programas de fomento e subsídio ao esporte incluindo o ICMS esportivo em atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases-MG.

DO VALOR O valor total do contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses sendo o início em 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e em conformidade com a Lei 8.666/93.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: 2.217 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE ESPORTES
Centro de Custo: 17 Atividade: 1530 – Serviços de Consultoria

DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).

Cataguases, 28 de dezembro de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Ana Carolina Lopes Cassimiro Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
Daniel Maciel da Silva / Sec. Mun. de Esportes
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 244/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA VERA LÚCIA SIMÕES LOBO NO BAIRRO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial na Rua Vera Lúcia Simões Lobo no Bairro Popular no município de Cataguases-MG.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024 e término em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de 171.704,99 (cento e setenta e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme edital:

Unidade 12 Secretaria de Obras
Proj/Ativ. 1013 PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO E DRENAGENS
Ficha 1522 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0710.0000010 Obras e instalações

DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG). Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Cataguases, 26 de dezembro 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira/ Representante
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nilyê Faria de Oliveira

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 076/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 21/12/2023;

Resolve:

Art. 1º - Orientar a interlocução entre as Secretarias de Desenvolvimento Social de Cataguases e de Itamaraty de Minas sobre a responsabilidade dos respectivos municípios quanto à oferta de serviços previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) de forma que atendam à lógica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Orientar a Secretaria de Desenvolvimento Social a priorizar o atendimento às famílias devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família), especialmente àquelas cujos cadastros se encontrem atualizados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 21/12/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 21 de dezembro de 2023
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os empregados da empresa ENERGISA S/A E CSE–CENTRO DE SERVIÇOS DA ENERGISA, associados e interessados, para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia: 18 de janeiro de 2024 = 5ª feira, a votação da proposta da PLR 2023 será das 07:00 horas às 18:30 horas, e a assembleia será realizada após o término da votação, na sede do Sindicato, situada na avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211 – Cataguases - MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01-Leitura do Edital de Convocação;
- 02-Leitura e aprovação da Ata da assembleia anterior;
- 03-Elaborar e aprovar por votação, a pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, com vistas à celebração do acordo coletivo de trabalho de 2024/2025;
- 04-Votação do acordo/2023 do “Programa de participação os lucros e resultados–PLR S/A-CSE”;
- 05-Votar e aprovar autorização à diretoria do Sindicato para negociar o ACT ENERGISA S/A-CSE, firmá-lo e ou, na impossibilidade, instaurar dissídio coletivo;
- 06-Analisar e votar aprovação do caráter permanente da presente assembleia;
- 07-Analisar e votar autorização de reajuste da mensalidade sindical;
- 08-Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 05 de janeiro de 2024

Geraldo Magela Belgo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO DE CATAGUASES- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Janeiro de 2024, às 15:00 hs. (quinze horas), em sua sede social à Rua: Coronel João Duarte, 78 – sala 304 – Centro – Cataguases - MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores, datas e critérios da Contribuição Negocial 2024; Caso não haja comparecimento legal a Assembleia será instalada em segunda convocação às 14:00 hs. (quatorze horas) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes.

Cataguases, 14 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PORFIRO DO CARMO - Presidente

Secretaria de Cultura e Turismo
Secretária: Rosângela Moreira Costa

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A ABRASEL - ASSOCIAÇÃO

O **Município de Cataguases-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.702.499/0001-81**, situado no endereço: **Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Henriques**, brasileiro, casado, portador do **RG nº MG-7.520.510 SSP-MG**, inscrito no **CPF** sob o nº **045.693.276-94**, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ABRASEL ZM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIROS DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL ZONA DA MATA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.427/0001-17, com sede em Rua Halfeld, 414, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-560, através de seu representante legal, Sra. **FRANCELE GALIL ROCHA**, inscrito no **CPF** sob o nº 044.580.126-30, resolvem de comum acordo, celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro no art. 2º, VIII – A e 42 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Acordo tem por finalidade a coordenação e operacionalização da ABRASEL na Praça de Alimentação, do evento Carnaval 2024 “Estação da Folia” em Cataguases.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 – Não haverá quaisquer recursos patrimoniais por parte do MUNICÍPIO, presente apenas a autorização para a montagem de 10 (dez) barracas que serão usadas para os restaurantes e bares credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de fevereiro de 2024, data em que se encerrará o evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Exercer a função de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria durante todo o prazo de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABRASEL

5.1 – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo de toda a Praça de Alimentação;

5.2 – Apresentar uma listagem dos estabelecimentos credenciados a participar da Praça de Alimentação;

5.3 – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo, em hipótese alguma, atribuir à Administração Pública quaisquer obrigações, tais como as de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal e comercial relacionadas ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cataguases/MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo de Cooperação.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas

abaixo e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

Francele Galil Rocha
ABRASEL

Testemunhas:

- 1 -
CPF:
- 2 -
CPF:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES**EDITAL 001/2024 – PALCO LIVRE DO CARNAVAL 2024 “ESTAÇÃO DA FOLIA”**

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES-MG** torna público o presente Edital de Chamamento Público de grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes como samba de roda, samba canção, samba de mesa, samba rock, samba de enredos, samba instrumental, marchinha, chorinho e pagode para atender às demandas do “Palco Livre” do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

1 - REGULAMENTO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o credenciamento de interessados em executar apresentações artísticas musicais, sem cachê, em “Palco Livre” na Praça Governador Valadares, 170, Centro, nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro de 2024, no horário compreendido de 12h às 14h, durante as festividades do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do “Palco Livre”, objeto deste Chamamento Público da Prefeitura de Cataguases, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

2.2 - Todas as despesas (camarim, transporte, estadia, alimentação, entre outras) referentes às apresentações artísticas no “Palco Livre” serão de total responsabilidade dos responsáveis pelos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes como: samba de roda, samba canção, samba de mesa, samba rock, samba de enredos, samba instrumental, marchinha, chorinho e pagode para atender às demandas do “Palco Livre” do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

3 - DA ORGANIZAÇÃO DO PALCO LIVRE

3.1 - As apresentações serão nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro de 2024.

3.2 - Será inscrita no máximo 01 (um) apresentação por dia:

I - Primeira apresentação, dia 03 (três), sábado, das 12h às 14h.

II - Segunda apresentação, dia 04 (quatro), domingo, das 12h às 14h.

3.3 - Havendo mais de 02 (dois) inscritos por data e horário, haverá lista de suplentes.

I - A lista de suplentes é para atender o item 4.4 deste Edital

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição será obrigatoriamente presencial na sala da secretaria de Cultura e Turismo localizada à Praça Santa Rita, 492, Centro, no Paço Municipal no período de 15 a 18 de janeiro, de 8h às 11h e de 14h às 16h.

4.2 - Na inscrição, deverá ser entregue uma descrição sucinta da apresentação a que se pretende realizar a fim de avaliar quanto à pertinência com o objeto a que se alude o preâmbulo deste Edital.

4.3 - A escolha obedecerá a ordem de recebimento das inscrições, ficando o primeiro inscrito com o sábado, dia 03 (três), de 12h às 14h e o segundo com o domingo, dia 04 (quatro), de 12h às 14h.

4.4 - Na hipótese da descrição da apresentação não condizer com o objeto, o mesmo será desclassificado pela secretaria de Cultura e Turismo destinando seu dia e horário para a inscrição suplente, também conforme o critério de ordem de apresentação da inscrição.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da seleção pessoa física ou jurídica legalmente constituída, onde deverão apresentar documentação autêntica e quaisquer outros formulários, caso necessários.

5.2 - Os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo único: no caso de o artista ser menor de 18 (dezoito) anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

5.3 - Os interessados deverão ser preferencialmente da cidade de Cataguases, a fim de prestigiar a cultura e os artistas locais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cédula de Identidade - RG e comprovante de endereço atualizado dos representantes legais dos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes.

6.2 - Cópia autenticada do Cartão do CNPJ e atos construtivos, se existirem, caso o interessado seja pessoa jurídica.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1 - Os grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes selecionadas ficam comprometidos a se apresentarem conforme datas e horários escolhidos na inscrição ou conforme acordo posterior.

7.2 - Os selecionados que descumprirem quaisquer regras editalícias estarão, imediatamente, impossibilitados de participarem de outros Chamamentos Públicos e ou Editais promovidos pela Prefeitura de Cataguases, através da secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O nome dos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes selecionadas serão divulgados no site oficial do município www.cataguases.mg.gov.br no campo “Secretarias - secretaria de Cultura e Turismo”.

8.2 - A inscrição do representante implica em sua concordância como todos os termos deste Edital.

8.3 - O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

8.4 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela SECULT.

8.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cataguases, 12 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES - Rosangela Moreira Lima Costa

CULTURA E TURISMO

VAI TER CARNAVAL! Prefeitura entrega instrumentos à Liga dos Blocos Caricatos



► Bernardo Chaia

A Prefeitura fez a entrega à Liga dos Blocos Caricatos Carnavalescos de Cataguases de 102 instrumentos para os blocos de carnaval. Entre os materiais entregues estão o tarol, bumbo, repinique e outros, adquiridos com recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar Estadual. Os blocos beneficiados são Bacanaço, Pé na Cova, Turma do Rebenta, Vida no Morro e Sem Preconceito. Os desfiles dos blocos vão acontecer no Carnaval 2024 - Estação da Folia, entre os dias 01 e 04 de fevereiro. Em breve a programação completa com diversas atrações será divulgada pela Prefeitura.

CONSELHO TUTELAR

NOVOS CONSELHEIROS TOMAM POSSE PARA 4 ANOS DE MANDATO



► Vera Lúcia Maciel

A Prefeitura de Cataguases, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-CA) diplomou e empossou os cinco novos conselheiros tutelares de Cataguases. **Maria Lúcia Clemente, Fernanda do Carmo Campos, Nilton Mariano Ferraz Junior, Janaína Pimenta Silva e Fernanda Moreira Gonçalves** assumiram um importante papel na proteção dos direitos das crianças e adolescentes da nossa cidade pelos próximos quatro anos, sendo o ponto de partida para uma jornada que promete se destacar pelo comprometimento e dedicação à causa da proteção infantojuvenil.

A cerimônia foi realizada no Educandário Dom Silvério, na última quarta-feira, dia 10. Eleitos em 1º de outubro de 2023, os novos conselheiros passarão por treinamento específico para o desempenho de suas funções.

SAÚDE

Mais de cem pacientes recebem atendimento de rotina no CAPS AD

► Roberto Guimarães

Cerca de 108 pacientes fazem parte atualmente da rotina de atendimento e acolhimento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas). Funcionando desde março de 2012, esse serviço público de saúde mental tem se dedicado ao atendimento de pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. Situado na Avenida Astolfo Dutra, 507, no Centro de Cataguases, a instituição está de portas abertas de segunda a sexta-feira, de 7 as 17 horas. O acolhimento não precisa ser agendado e não é necessário encaminhamento de outros serviços.

O CAPS AD conta com equipe multidisciplinar de profissionais sendo psicólogo, assistente social, enfermeiro, técnico de enfermagem, médicos psiquiatra e clínico geral. No local são ainda oferecidas oficinas terapêuticas de desenho e pintura, de artesanatos, de música (coral), de esportes, bem como rodas de conversa com temas voltados à psicologia, resgate da cidadania e assuntos correlatos. Conforme explicou a coordenadora do CAPS AD, Juliana Weggi, as oficinas são ofertadas de acordo com o projeto terapêutico singular de cada paciente, podendo ser intensivas ou não.

Ainda segundo Juliana, além do tratamento dentro do CAPS AD, são realizadas oficinas externas. "Elas acontecem em museus, bibliotecas, centros culturais e em outros eventos que ocorrem na cidade com o objetivo de inserir o paciente novamente na sociedade. A lógica no tratamento dos pacientes é a busca da redução de danos, como estabelece a política Nacional de álcool e outras drogas", esclareceu.

Além dos atendimentos aos pacientes e familiares, a equipe do CAPS AD promove saúde realizando palestras, rodas de bate papo em escolas, nas indústrias e em diversos setores de serviços públicos de Cataguases nas cidades abrangidas pela unidade de Cataguases.

Cabe ressaltar que CAPS AD de Cataguases é referência para os municípios, Santana de Cataguases, Dona Euzébia, Astolfo Dutra e Itamarati de Minas. "No CAPS AD o tratamento é aberto, sendo fruto de um intenso movimento social, inicialmente dos trabalhadores da saúde mental, conhecido como Luta Antimanicomial, onde é fundamental entender que trancar não é tratar", esclarece também Juliana Weggi.



A médica Nise da Silveira (1905-1999) que revolucionou o tratamento psiquiátrico no Brasil

Marcelo Abrita presenteia o CAPS AD com sua arte

O tão importante trabalho realizado pelo CAPS AD em Cataguases, ganhou uma homenagem por meio da doação de um trabalho artístico. O pintor cataguasense **Marcelo Abrita** (foto acima), que vem se notabilizando pelo talento no desenho e pintura em espaços abertos de áreas públicas e particulares, retratou por meio de um mural a médica psiquiatra alagoana, Nise da Silveira, ela que ficou conhecida mundialmente por humanizar o tratamento psiquiátrico no país. O secretário de Saúde Vinícius Franzoni, Juliana Weggi (foto acima) equipe e pacientes do CAPS AD agradecem pela bela e carinhosa homenagem.